



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

DECISÃO GABPRES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: [2021/000007538-00](#)

Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

Assunto: Aquisição de 05 (cinco) celulares.

Trata-se de processo administrativo por meio do qual a Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação solicita a aquisição de 05 (cinco) celulares desbloqueados, com tecnologia 4G, tipo smartphones, conforme solicitação constante no Termo de Referência, por meio da contratação direta da empresa **G M S Abreu e Comércio EIRELI**, por dispensa de licitação, **no valor total de R\$ 7.680,00 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**, conforme INFORMAÇÃO da Divisão de Orçamento e Finanças (id 0267836). O Termo de Referência com as especificações do objeto solicitado foi juntado (Doc. [0244379](#)).

Justifica-se a aquisição para fins de composição de infraestrutura necessária para a utilização do aplicativo computacional denominado “Mandados TJAM”, a ser utilizado pelos Oficiais de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM.

A Divisão de Orçamento e Finanças (Doc. [0267815](#)), apontou a disponibilidade financeira e orçamentária para a aquisição pretendida através da Nota de Dotação n.º 2021ND00805.

A Assessoria Administrativa da Secretaria-Geral de Administração (Doc. [0270142](#)) entendeu que a contratação em tela se enquadra perfeitamente na hipótese prevista no art. 24, II da Lei 8.666/93, qual seja, Dispensa de Licitação, tendo em vista a cotação da compra ter alcançado o valor total de: **R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais)**, montante que pode ser adquirido de forma direta pela Administração, vez que se encontra dentro do limite legal de R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Acrescentou, ainda, que de acordo com a Informação da Divisão de Orçamento e Finanças (Doc. [0267836](#)), até a presente data, no exercício financeiro corrente, não foi emitido nenhuma nota de empenho por dispensa de licitação, (art.24, II, Lei 8.666/93) no elemento de despesa “**4490.52.06 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação**”.

Com base nisso e considerando que os itens da compra foram enquadradas nos elementos de despesa “**4490.52.06 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação**” é possível a contratação direta, a teor do citado art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, posto que a aquisição tem valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e não se refere à parcela de compra de maior vulto.

Verificou-se, ainda, que a empresa contratada não possui ocorrências e/ou impedimentos registrados no SICAF, e que suas certidões negativas de débitos estão válidas e regulares.

Com base nos motivos previamente escandidos, a douta assessoria opinou em sentido favorável à contratação em análise.

É o relatório.

Por todo o exposto, acolho o parecer administrativo supracitado, motivo pelo qual **autorizo** a aquisição de **5 (cinco) celulares desbloqueados, com tecnologia 4G, tipo smartphones, por meio da empresa G M S Abreu e Comércio EIRELI, CNPJ: 23.331.504/0001-90; no valor total de R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais), por dispensa de licitação**, em razão do preço se enquadrar no limite estabelecido pelo art. 24, II da Lei n.º 8.666/93.

Destaque-se, ainda, que a aquisição ficará condicionada à apresentação de certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, válidas e vigentes, bem como consulta ao SICAF.

À Divisão de Expediente para publicação.

Após, à Divisão de Orçamento e Finanças para providências.

Manaus, data registrada no sistema.

(Assinado digitalmente)

Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**

Presidente TJ/AM



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 11/06/2021, às 11:26, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0270983** e o código CRC **DE5DBB83**.

2021/000007538-00

0270983v2

Criado por [ruan.viana](#), versão 2 por [ruan.viana](#) em 10/06/2021 22:40:05.